



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

35.400 - MG.

M. 9

1

GABINETE DO PREFEITO

N.º MENSAGEM.

Assunto: Encaminha pro-

Serviço: jeto de Lei.

GABINETE.

AO EXMO. SR. PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO PRETO.

SENHOR PRESIDENTE:

Tendo sido transferida do distrito de Cachoeira do Campo para esta cidade a Fábrica de Manilhas e Broquetes, atendendo à contenção de despesas e aos altos interesses do erário público, com esta justificativa, endereço à criteriosa apreciação de Vossa Excelência e da egrégia Câmara sob sua digna Presidência, o present e Projeto de Lei nº 10/73, solicitando seu urgente pronunciamento, porquanto, urgente se faz a construção do galpão para a instalação da citada Fábrica, cuja paralização redunde em prejuízo para várias obras e conseqüentemente para os cofres municipais.

No aguardo de sua aprovação, em caráter de urgência urgentíssima, nesta oportunidade, com elevado apreço, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares minhas

Atenciosas saudações.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 2 de abril de 1973.

Dr. Genival Alves Ramalho,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

(2) JBR

PROJETO DE LEI Nº 27/73

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para atender o pagamento de despesas com a construção de um Galpão / para Fábrica de Manilhas e Broquetes, no Bairro do Veloso.

Art. 2º - Constitui recurso financeiro para abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior o proveniente / do excesso de arrecadação previsível do orçamento vigente ou o de corrente da anulação de dotação orçamentária.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, en trará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e fa çam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de _____ de 1973.

A Comissão de Orçamentos - Serviços
P. Municipais - Loc. e festas.

Em, 02 / 04 / 1973

Luomir Gummery
Presidente

APROVADO em Primeira discussão

Por unanimidade
Sala das Sessões, 02 de Março de 1973

Luomir Gummery
Presidente

- A sancionada
em 9/4/73.
Luomir Gummery

DC/rocha.

Dr. Genival Alves Ramalho

-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO em Segunda discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 09 de Abril de 1973

Luomir Gummery
Presidente

APROVADO em Tercina discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 09 de abril de 1973

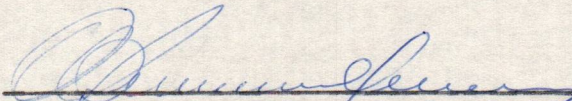
Luomir Gummery
Presidente



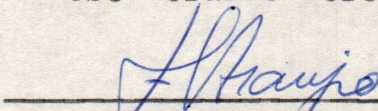
- COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS -

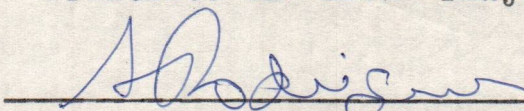
Esta Comissão de Serviços Públicos Municipais, examinando atentamente o Projeto de Lei nº 27/73, que dispõe sobre abertura de Crédito Especial, para construção de um galpão para Fábrica de Broquetes e Manilhas, é de parecer que o mesmo se ja aprovado, tal como se acha redigido.

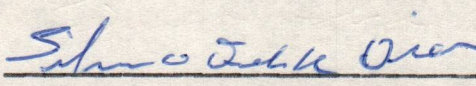
Sala das Comissões, em 06 de abril de 1973. -


Arthur Drummond Guimarães - Relator.

José Geraldo Pereira - Membro.


Francisco da Silva Araujo - Membro.


Agostinho Jacinto Rodrigues - Membro.


Silvio Felipe Dias - Membro.



- COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS -

Esta Comissão, examinando atentamente o Projeto de Lei nº 27/73, que dispõe sobre abertura de - Crédito Especial, para construção de um galpão para Fábrica de Manilhas e Broquetes, é de parecer que o mesmo seja aprovado, tal como se acha redigido.

Sala das Comissões, em 05 de abril de 1973.

Vicente Quirino Fortes

Vicente Quirino Fortes - Relator.

Francisco Sobano da Costa

Francisco Sobano da Costa - Membro.

José Geraldo Pereira - Membro.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- AUTÓGRAFO DE LEI Nº 27/73 -

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte Autógrafo de Lei:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com redação que se segue, o Projeto de Lei nº 27/73, a saber:

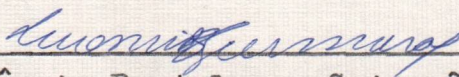
A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para atender o pagamento de despesas com a construção de um galpão para Fábrica de Manilhas e Broquetes, no Bairro do Velloso.

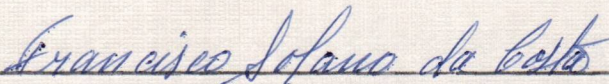
Art. 2º - Constitui recurso financeiro para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o proveniente do excesso de arrecadação previsível do orçamento vigente ou o decorrente da anulação de dotação orçamentária.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, em 09 de abril de 1973. -

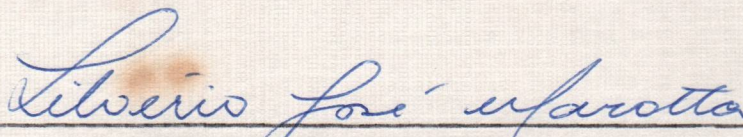


Leônicio Bartolomeu Guimarães - Presidente.



Francisco Solano da Costa - Secretário.

Publicado e Registrado nesta Secretaria em 09/abril/1973.



Silvério José Marotta
Diretor da Secretaria da Câmara.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

LEI Nº 23/73

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para atender o pagamento de despesas com a construção de um galpão para Fábrica de Manilhas e Broquetes, no Bairro do Veloso.

Art. 2º - Constitui recurso financeiro para abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o proveniente do excesso de arrecadação previsível do orçamento vigente ou o decorrente da anulação de dotação orçamentária.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 23 de abril de 1973.

Genival Alves Ramalho.

PREFEITO MUNICIPAL.

Arthur Drummond Guimarães.

P/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Rômulo Soares Fonseca.

P/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

(Continuação da Lei nº 23/73.)

Handwritten signature of José Coppali Sobrinho

José Coppali Sobrinho.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Handwritten signature of Rômulo Soares Fonseca

Rômulo Soares Fonseca.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Handwritten signature of Arthur Drummond Guimarães

Arthur Drummond Guimarães.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Handwritten signature of Miguel Arcanjo Santiago

Miguel Arcanjo Santiago.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.

Handwritten signature of José Geraldo Pereira

José Geraldo Pereira.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E RECREAÇÃO.